LEI Nº 4.261 DE 29/11/2007

"DENOMINA SERVIDÃO IADÓCIA OISSA WOITEXEN"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º. Fica denominada de Servidão Iadócia Oissa Woitexen a via pública paralela a Avenida Dona Francisca, com acesso pela Servidão Miguel Woitexen, próximo ao trevo com a BR -280, no Bairro Piedade.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 29 de novembro de 2007.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 29/11/2007.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças